

LEI Nº: 1723/2.020.

DATA: 08 de outubro de 2.020.

VIADO 02/09/2020

APROVADO 05/10/2020

PUBLICADO 08/10/2020

SÚMULA: Dispõe sobre alterações, de metas no plano plurianual para o período de 2020 e da lei de diretrizes orçamentárias de 2020 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná **APROVOU** o Projeto de Lei nº: 1798/2020 de autoria do Poder Executivo Municipal, e eu **EUCLIDES PASA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no projeto/atividade, metas financeiras e físicas em atividades orçamentárias constantes do ANEXO I da Lei Municipal nº 1611/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 do Município de Cruz Machado, e Anexo I da Lei Municipal nº1674/2019 LDO para o exercício de 2020, as seguintes metas Físicas e Financeiras:

N.º	Especificação	2020
Órgão: 04.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade: 04.01 – Fundo Municipal de Saúde		
Programa: 0005 – Saúde Para Todos Com qualidade e Equidade		
Função: 10 – Saúde		
SubFunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Projeto/Atividade: 2.089– Construção e Implantação do SAMU		
4.4.00.00.00 – 1.808 – Despesas de Capital		R\$ 400.000,00
1	: Construção do SAMU e aquisição de equipamentos.	1
TOTAL		R\$ 400.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros de excesso de arrecadação verificado por fonte de Receita.

Artigo. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 08 de outubro de 2020.



Euclides Pasa
Prefeito Municipal